



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO Nº 8466748 - DP-DA

SEI!TJPR Nº 0088495-46.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8466748

TERMO ADITIVO 038/2022 DP-DA

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 005/2020, celebrado entre a JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - TJPR e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE, cujo objeto é o desenvolvimento do projeto de extensão intitulado “núcleo de apoio técnico judiciário – indicação de medicamentos e evidência científica.

A JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.420.123/0001-03, com sede na Av. Anita Garibaldi nº 888, Curitiba - PR, neste ato representada pelo Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. José Antônio Savaris, magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 4.124.488-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 670.305.309-00;

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ-TJPR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico/, Curitiba-PR, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Dr. Desembargador José Laurindo de Souza Netto; e

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, Cascavel-PR, representada neste ato pelo seu magnífico Reitor, Prof. Dr. Alexandre Almeida Webber, portador da Carteira de Identidade nº 5474121-9 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 941.238.109-34;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem com fundamento no art. 65 c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Prorroga o prazo de vigência constante no subitem 7.1 da Cláusula 7 DA VIGÊNCIA DO TERMO E DAS ALTERAÇÕES, que passa a vigor com a seguinte redação:

“7. DA VIGÊNCIA DO TERMO E DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente Termo terá validade a partir da data de sua publicação, conforme a cláusula 10, **até 15 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes identificadas neste instrumento, desde que um novo projeto de extensão seja cadastrado na UNIOESTE. A manifestação de interesse deverá ser formalizada com 30 (trinta) dias de antecedência ao término de vigência originariamente previsto.”

Cláusula Segunda:

Alterar o item "c" da Cláusula 4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO TJPR para onde se lê: "*c) Indicar, como seu representante no presente Termo, o Juiz de Direito Dr. Rosaldo Elias Pacagnan*", leia-se "*c) Indicar, como seu representante no presente Termo, o Juiz de Direito Dr. Phellipe Müller*"

Cláusula Terceira:

O presente Termo Aditivo passa a vigor a partir da assinatura das partes.

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 005/2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Dr. JOSÉ ANTÔNIO SAVARIS

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná

Dr. ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste

Testemunhas:

Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa

CPF.028.***.***-42

Marcio Kuster Gonçalves

CPF.775.***.***-15



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Almeida Webber, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO SAVARIS, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 16/12/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, Diretor de Departamento**, em 16/12/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe de Divisão**, em 16/12/2022, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8466748** e o código CRC **3981FC96**.